



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3226 - PARTE 1

Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Francisco Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio nº 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº 005/2022, 17 de janeiro de 2022

"Altera parcialmente o anexo V-2, da Lei nº 1.680/2019, de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.680/2019, que versa sobre a "Revisão da Lei Municipal 1.306/2012, que 'Dispõe sobre a Organização e Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde', e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o Art. 50, da Lei Municipal 1.680/2019 assegura que "As matrizes remuneratórias correspondem as suas respectivas cargas horárias, aplicando-se à presente lei a recomposição salarial no anexo V-2, que ocorrerá de forma escalonada, sendo em três parcelas, na seguinte proporção: em janeiro de 2020, aplicando o percentual de 4,89%, em janeiro de 2021 o percentual de 4% e em janeiro de 2022 o percentual de 4%";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.680/2019, aplica-se somente aos servidores com funções exercidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde e de

provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a presente recomposição salarial deverá ser regulamentada através de decreto expedido pelo Gestor Público Municipal, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 50, da Lei Municipal 1.680/2019, que "A recomposição salarial anual, descrita neste artigo, poderá ser realizada anualmente, de acordo com o percentual de reajuste do salário mínimo vigente, e regulamentado através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal".

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve seguir todos os princípios administrativos previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam, dentre outros, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante importância.

DECRETA:

Art. 1º - Altera parcialmente o anexo V-2 da Lei nº 1.680/2019 de 12 de dezembro de 2019, de tal forma que os valores vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde desta localidade, ocupantes dos cargos de Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico Veterinário; Odontólogo; Psicólogo; Biomédico; Nutricionista; Tecnólogo em Radiologia; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico Ortopedista; Médico Radiologista; Médico Urologista e Técnico em Sistemas de informação de Saúde, serão reajustados em 4% (quatro por cento).

Parágrafo Único - os valores mencionados no caput deste Artigo serão reajustados de acordo com o percentual de aumento descrito no Art. 50, da Lei Municipal 1.680, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, em 17 de janeiro de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

ANEXO I

TABELA 2022 - A PARTIR DE 01 DE JANEIRO

ANEXO V - 2							
PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS							
EFETIVOS							
Grupo Técnico e/ou de Nível Médio/Supletor							
ESPECIFICAÇÕES							
INTEGRANTES: Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico Ortopedista; Médico Radiologista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Odontólogo; Psicólogo; Nutricionista; Biomédico; Tecnólogo em Radiologia							
Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico Veterinário; Odontólogo; Psicólogo; Biomédico; Nutricionista e Tecnólogo em Radiologia							
ESPECIFICAÇÃO		NÍVEL					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
SUPERIOR	"J"	R\$ 2.027,12	R\$ 2.128,48	R\$ 2.234,90	R\$ 2.346,64	R\$ 2.463,98	R\$ 2.587,18
ESPECIALIZAÇÃO	"K"	R\$ 2.229,83	R\$ 2.341,32	R\$ 2.458,39	R\$ 2.581,31	R\$ 2.710,37	R\$ 2.845,89
MESTRADO	"M"	R\$ 2.452,82	R\$ 2.575,46	R\$ 2.704,23	R\$ 2.839,44	R\$ 2.981,41	R\$ 3.130,48
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	"N"	R\$ 2.698,10	R\$ 2.833,00	R\$ 2.974,65	R\$ 3.123,38	R\$ 3.279,55	R\$ 3.443,53
DOUTORADO	"P"	R\$ 2.967,91	R\$ 3.116,30	R\$ 3.272,12	R\$ 3.435,72	R\$ 3.607,51	R\$ 3.787,88

Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico Ortopedista; Médico Radiologista; Médico Urologista							
ESPECIFICAÇÃO		NÍVEL					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
SUPERIOR	"V"	R\$ 6.131,22	R\$ 6.437,78	R\$ 6.759,67	R\$ 7.097,65	R\$ 7.452,54	R\$ 7.825,16
ESPECIALIZAÇÃO	"X"	R\$ 6.744,34	R\$ 7.081,56	R\$ 7.435,64	R\$ 7.807,42	R\$ 8.197,79	R\$ 8.607,68
MESTRADO	"W"	R\$ 7.418,78	R\$ 7.789,72	R\$ 8.179,20	R\$ 8.588,16	R\$ 9.017,57	R\$ 9.468,45
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	"Y"	R\$ 8.160,65	R\$ 8.568,69	R\$ 8.997,12	R\$ 9.446,98	R\$ 9.919,33	R\$ 10.415,29
DOUTORADO	"Z"	R\$ 8.976,72	R\$ 9.425,56	R\$ 9.896,83	R\$ 10.391,67	R\$ 10.911,26	R\$ 11.456,82

Grupo Técnico e/ou de Nível Médio/Superior							
ESPECIFICAÇÕES							
INTEGRANTES: Técnico em Sistemas de Informação de Saúde							
Técnico em Sistemas de Informação de Saúde							
ESPECIFICAÇÃO		NÍVEL					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NÍVEL MÉDIO	"E"	R\$ 1.222,72	R\$ 1.283,86	R\$ 1.348,05	R\$ 1.415,45	R\$ 1.486,22	R\$ 1.560,53
NÍVEL TÉCNICO	"F"	R\$ 1.344,99	R\$ 1.412,24	R\$ 1.482,85	R\$ 1.557,00	R\$ 1.634,85	R\$ 1.716,59
SUPERIOR	"G"	R\$ 1.479,49	R\$ 1.553,47	R\$ 1.631,14	R\$ 1.712,70	R\$ 1.798,33	R\$ 1.888,25
ESPECIALIZAÇÃO	"H"	R\$ 1.627,44	R\$ 1.708,81	R\$ 1.794,25	R\$ 1.883,97	R\$ 1.978,16	R\$ 2.077,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 17 de janeiro de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Decreto Municipal nº 006/2022, 12 de janeiro de 2022

Designa os Membros da Comissão Especial Concurso Público e Processo Seletivo simplificado para provimento de Cargos Efetivos e Temporários no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÊ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 004/2021, que “autoriza a realização de concurso público e processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas de cargos públicos de provimento efetivo e temporário, estabelecendo regras para sua realização pela Administração Pública Municipal, dentre outras providências”;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve seguir todos os princípios administrativos previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam, dentre outros, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público e a transparência dos atos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formal de destituição e desligamento do integrante da comissão especial instituída nos termos do Decreto Municipal nº 003/2022, o Sr. Verivaldo Alves de Freitas;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os membros da Comissão Especial instituída por este ato, para acompanhar os trâmites do Processo do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a ser realizado pelo Município de Catolê do Rocha, Paraíba, integrado pelos seguintes membros do quadro efetivo, a seguir indicados:

I – ADEILDO EVANGELISTA DE SÁ, Secretário Municipal de Administração de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, na condição de presidente;

II – EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO, procurador municipal, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolê do Rocha, PB;

III – THALIO ROSADO DE SÁ XAVIER, procurador municipal, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolê do Rocha, PB;

Art. 2º – Compete a Comissão designada neste Decreto à fiscalização, organização, supervisão e acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo simplificado para provimento de Cargos Efetivos e Temporários no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 003/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 17 de janeiro de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

FINANÇAS

Extratos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Abastecimento d'água em Poço Artesiano de minha propriedade, para atender toda a comunidade local do Distrito Coronel Maia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 24 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 15.452.0034.2069-Manut.da Sec. de Infra Estrutura - 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio - 339036 Outros Serviços de Terceiros - PF. Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha. VIGÊNCIA: 03 de janeiro/22 a 31 de dezembro/22. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e João Reinaldo Fonseca Torres, valor mensal R\$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos Cinquenta Reais).

Catolê do Rocha – PB, 03 de janeiro de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de diarista na limpeza e jardinagem na Praça e Academia de Saúde de Picos, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 24 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 15.452.0034.2069-Itamut.da Sec. de Infra Estrutura - 339036 Outros Serviços de Terceiros - PF. Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha. VIGÊNCIA: 04 de janeiro/22 a 30 de abril/22. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e Roberto Araújo de Almeida, valor da diária R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Catolê do Rocha – PB, 03 de janeiro de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br